



RESPOSTAS QUESTIONAMENTOS LICITANTES CC 2020/1613-0

QUESTÃO 01:

Conforme Medida Provisória prorrogando o prazo de demonstrações contábeis, venho por meio deste questionar se poderá ser aceito para participação da Concorrência nº 18.10.000001613-0 de objeto “Construção de cercamento de bens próprios do DMAE” o último balanço da empresa referente ao ano de 2018, tendo em vista que do ano de 2019 foi prorrogado.

RESPOSTA:

Para esta licitação, caso a empresa se enquadre nas condições da MP 931/20 poderá apresentar as demonstrações contábeis do exercício 2018.

QUESTÃO 02: Está sendo exigida no edital a comprovação de Execução de Gradil de Concreto Pré-Moldado. Tendo em vista que se utiliza da mesma técnica, para a execução de Muro de Concreto Pré-Moldado/Fabricado, entendemos que este serviço pode ser utilizado para comprovação técnica exigida em edital, respeitando os quantitativos. Nosso entendimento está correto?

RESPOSTA: O entendimento está correto, a comprovação de execução pode ser por muro pré-moldado com gradil ou com placas.

Porto Alegre, 29 de abril de 2020.

Ana Marli Gerevini
Coordenação de Editais